



CONDOESTE

ATA N.º 01/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE. Às dez horas,

do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação, no auditório do Ágil Hotel, situado a Avenida Beira-Rio, N.º 116, Centro, Colatina/ES, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, secretários e funcionários municipais, e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Sr. Marcos Geraldo Guerra, Presidente do CONDOESTE, e Prefeito de São Roque do Canaã, deu abertura à reunião, agradecendo a presença de todos, e após as devidas apresentações, franqueou a palavra para todos os presentes para comunicações em gerais. Em seguida, com a aprovação da plenária, convidou a Superintendente do consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião, a qual informou que a ata da reunião da assembleia geral extraordinária, datada de 18/12/2024, foi publicada no DOM-Diário Oficial do Municípios do Espírito Santo, Edição N.º 2.673, de 30/12/2024, às páginas 708/713, sendo dispensada a leitura do documento pela plenária, e a mesma foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da pauta do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos que passam a constar da presente ata conforme a ordem de sua deliberação. Iniciou-se então o processo de discussão e deliberação dos assuntos constantes na ordem do dia, sendo prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item**

01. Apreciação da prestação de contas fiscal e balanço anual do exercício financeiro de 2024: Foi realizada a apresentação pela assessoria contábil do consórcio, da prestação de contas e balanço anual do exercício financeiro 2024. Posteriormente, foi realizada a leitura do Parecer N.º 01/2025, datado de 17/03/2025, pela representante do Conselho Fiscal - Hemily Loss Pires Marianelli, no qual os membros do Conselho Fiscal verificaram que no exercício analisado foram arrecadados R\$ 3.317.042,23 (três milhões, trezentos e dezessete mil, quarenta e dois reais, e vinte e três centavos), tendo executado despesas na ordem de R\$ 3.274.899,05 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, e cinco centavos), gerando um superávit orçamentário da ordem de R\$ 42.143,18 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais, e dezoito centavos). Foi constatado que ao final do exercício

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

financeiro em análise, somado o saldo de exercícios anteriores, o superávit financeiro apurado foi no valor de R\$ 207.421,95 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais, e noventa e cinco centavos), o qual foi repassado para o exercício financeiro de 2025. Também foi apreciado a situação de adimplência financeira no cumprimento do contrato de rateio de 2024, sendo apurado que quase a totalidade dos municípios consorciados ficaram em situação de adimplência, exceto os municípios de Rio Bananal e Vila Valério, que ficaram em situação de inadimplência. Em relação ao Aditivo ao Contrato de Rateio 2023, foi constatado que os municípios de Laranja da Terra, Mantenópolis, Rio Bananal e Vila Valério, não celebraram os aditivos aos contratos, e conseqüentemente estão inadimplentes também com o pagamento do aditivo. Em relação ao Contrato de Rateio 2023, os municípios de Rio Bananal, e Vila Valério, não celebraram o contrato, e conseqüentemente se encontram inadimplentes com o seu pagamento. Foi também apreciado a situação de adimplência financeira no cumprimento dos contratos de prestação de serviços de coleta e destinação final adequada dos Resíduos dos Serviços de Saúde-RSS do exercício de 2024, sendo apurado que o município de Água Doce do Norte encontra-se em débito com a nota fiscal de dezembro/2024, Ecoporanga encontra-se em débito com a nota fiscal de abril/2024, Ibirajú encontra-se em débito com a nota fiscal de setembro/2024, e Laranja da Terra em débito com a nota fiscal de dezembro/2024. Também foi apurado que Ecoporanga encontra-se em débito com a nota fiscal de janeiro/2023, e Vila Valério se encontra em débito com as notas fiscais de janeiro/fevereiro/março 2023. Os membros do Conselho Fiscal decidiram por unanimidade: **a)** pela regularidade das contas apresentadas referentes ao Exercício Financeiro de 2024, e, neste sentido recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral do CONDOESTE; **b)** Recomendar a Assembleia Geral a notificação dos municípios consorciados inadimplentes para que cumpram com as suas obrigações nos valores fixados em deliberação da Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de suspensão dos referidos municípios de participação neste consórcio, e que o não cumprimento da obrigação poderá resultar na exclusão da participação dos referidos municípios no quadro de entes consorciados ao CONDOESTE. Após discursão foi aprovado por unanimidade a regularidade das contas apresentadas referentes ao Exercício Financeiro de 2024. **Item 02. Apreciação do relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde-RSS, referente ao exercício 2025:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de



CONDOESTE

resíduos de serviços de saúde-RSS, referente ao exercício 2025, o qual demonstrou as seguintes situações: O município de Afonso Cláudio não celebrou o contrato de prestação de serviços 2025. Os municípios de Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Ecoporanga, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, e Santa Maria de Jetibá se encontram em débito com o pagamento das notas fiscais de janeiro/2025. Os demais municípios encontram-se em dia com as suas obrigações financeiras. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado o presidente do consórcio a notificar os municípios inadimplentes, para regularizarem os pagamentos devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena da suspensão da prestação dos serviços.

Item 03. Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao exercício de 2025: Foi apresentado o relatório de situação da celebração dos contratos de rateio referente ao exercício financeiro 2025, sendo evidenciado as seguintes situações: Os municípios de Afonso Cláudio, Colatina, Rio Bananal, e Vila Valério, não celebraram os contratos 2025. Os municípios de Baixo Guandu, Itarana, Pancas, e Santa Teresa quitaram integralmente o contrato de rateio/2025. Os municípios de Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Santa Maria de Jetibá, São Domingos do Norte e São Gabriel da Palha, não iniciaram o pagamento dos contratos de rateio 2025. Os demais consorciados iniciaram os repasses financeiros referente ao contrato do exercício 2025. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado ao Presidente do CONDOESTE a notificar os municípios inadimplentes com a celebração do contrato de rateio, ofertando o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da (s) pendência (s) existente (s), contado da notificação.

Item 04. Relatório de situação da construção das 04 estações de transbordo de resíduos sólidos do Sistema CONDOESTE-ET ALTO RIO NOVO, ET COLATINA, ET ITARANA e ET LARANJA DA TERRA: Patricia Paiva fez a apresentação do relatório das obras das 04 (quatro) estações de transbordo de resíduos sólidos do Sistema Regional do CONDOESTE-ET Alto Rio Novo/ET Colatina/ET Itarana/ET Laranja da Terra/ET São Domingos do Norte, informando que as obras foram iniciadas, e que se encontram bastante atrasadas devido ao período chuvoso, estando as estações Itarana e Laranja da Terra, com as obras mais adiantadas. As estações Alto Rio Novo, e Colatina estão aguardando finalizar o licenciamento ambiental de novos botas-fora, para adiantamento do serviço.

Item 05. Relatório de situação do licenciamento ambiental do CTR COLATINA: Patricia Paiva, informou que a EDURBAN Edificações e Urbanismo LTDA, empresa



CONDOESTE

responsável pela obra, e atendimento as condicionantes ambientais da Licença Ambiental de Instalação (RENOVAÇÃO) LI-GSIM/CRSS/N.º 63/2021/CLASSE IV do CTR COLATINA, iniciou no dia 19/03/2025, a substituição dos drenos instalados no sistema de drenagem de gases da célula do aterro sanitário, por drenos perfurados, com prazo de finalização da atividade em 25/03/2025, serviço solicitado pelo IEMA, através do OF./N.º 0566/2025/IEMA/GSIM/CRSS, recebido pelo CONDOESTE, via correios em 13/03/2025, ficando assim pendente o atendimento à totalidade da condicionante N.º 39, ou seja, a apresentação de uma nova AMFS-Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, para realização de uma nova campanha de monitoramento da fauna antes do início de operação do CTR COLATINA, e o prazo necessário para o cumprimento das exigências ambientais será de no mínimo 06 (seis) meses. **Item 06. Outros assuntos: 06.1: Apreciação da proposta de autorização de contratação temporária através de processo seletivo para atender às necessidades de excepcional interesse público no âmbito do CONDOESTE.** Foi esclarecido aos presentes que o processo seletivo será realizado para cadastro de reserva para o quadro de pessoal necessário para atendimento às demandas do consórcio, para os empregos públicos de auxiliar de serviços gerais, operador de caldeira /autoclave, e motorista, com 03 vagas para cada cargo. Sendo colocado em apreciação a proposta de autorização para a realização de processo seletivo, e após discussão e os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade autorizar a realização de processo seletivo para contratação de temporários para cadastro de reserva. **6.2. Proposta de descarte de documentos administrativos, acumulados no arquivo do CONDOESTE:** Foi proposto que o presidente do consórcio seja autorizado a realizar, por meio da equipe administrativa do CONDOESTE, estudos necessários para o descarte, dentro da legalidade, de documentos que estão acumulados nos arquivos do consórcio desde de a sua constituição. Após ampla discussão foi autorizado ao presidente a expedir portaria disciplinando no âmbito do consórcio o descarte de documentos de acordo com a temporalidade dos mesmos, observando a legislação vigente pertinente ao tema. **6.3. Apreciação da solicitação do município de Aimorés/MG de adesão ao CONDOESTE:** O município de Aimorés/MG, enviou o ofício N.º 105/2025, solicitando adesão ao CONDOESTE. Após esclarecimentos realizados pela assessoria jurídica do consórcio, por aclamação e unanimidade foi aprovada a adesão do município mineiro de Aimorés ao consórcio. **6.4. Orientação quanto a inserção do link do portal do CONDOESTE, mediante logomarca do consórcio, no site dos municípios consorciados:** Foi esclarecido que em atendimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

Santo-TCEES, e da Portaria STN/SOF N.º 274/2016, é necessário constar nos sites dos municípios consorciados, o link do Portal de Transparência do CONDOESTE à população, mediante logomarca do consórcio, nos sites de todos os seus consorciados. **6.5. Pedido de esclarecimento quanto à leitura de ata de reunião anterior:** Chegando próximo ao encerramento da reunião, o representante do município de Colatina presente na reunião pediu para fazer uso da palavra e pediu esclarecimento quanto à leitura da Ata da reunião anterior, sendo esclarecido pela equipe e pela assessoria do consórcio que as atas das reuniões das assembleias gerais são publicadas na imprensa oficial, e no site do CONDOESTE, ficando à disposição de todos os municípios consorciados, e demais interessados. E que, conforme deliberação aprovada pela Assembleia Geral do CONDOESTE, composta pelos prefeitos, que não haveria a leitura da ata da reunião anterior, visando otimizar o tempo da reunião, sendo a mesma colocada em apreciação para que os municípios se manifestem se estão de acordo com a redação da mesma ou se tem alguma ressalva sobre algum dado, informação e ou ponto da ata da reunião anterior. Foi também esclarecido que caso o município de Colatina entenda que deve retomar a leitura na íntegra da ata da reunião anterior, poderá propor o assunto à apreciação da Assembleia Geral, e caso a proposta seja aprovada, será retomada a leitura de toda a ata de reunião anterior para posteriormente ser submetida a apreciação e votação da mesma. Após os esclarecimentos, a pedido do representante de Colatina, foi aprovado constar em ata a manifestação feita pelo mesmo. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 58 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, presença.

PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES:86241508768 Assinado de forma digital por PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES:86241508768
Dados: 2025.04.10 10:31:37 -03'00'

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704 Assinado de forma digital por MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Dados: 2025.04.10 10:32:22 -03'00'

Marcos Geraldo Guerra-Vice-Presidente

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 021/2024. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 09 de abril de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM
POLO SUL

Protocolo 1531819

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Deliberação

ATA N.º 01/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE. Às dez horas, do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação, no auditório do Ágil Hotel, situado a Avenida Beira-Rio, N.º 116, Centro, Colatina/ES, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, secretários e funcionários municipais, e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Sr. Marcos Geraldo Guerra, Presidente do CONDOESTE, e Prefeito de São Roque do Canaã, deu abertura à reunião, agradecendo a presença de todos, e após as devidas apresentações, franqueou a palavra para todos os presentes para comunicações em gerais. Em seguida, com a aprovação da plenária, convidou a Superintendente do consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião, a qual informou que a ata da reunião da assembleia geral extraordinária, datada de 18/12/2024, foi publicada no DOM-Diário Oficial do Municípios do Espírito Santo, Edição N.º 2.673, de 30/12/2024, às páginas 708/713, sendo dispensada a leitura do documento pela plenária, e a mesma foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da pauta do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos que passam a constar da presente ata conforme a ordem de sua deliberação. Iniciou-se então o processo de discussão e deliberação dos assuntos constantes na ordem do dia, sendo prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Apreciação da prestação de contas fiscal e balanço anual do exercício financeiro de 2024:** Foi realizada a apresentação pela assessoria contábil do consórcio, da prestação de contas e balanço anual do exercício financeiro 2024. Posteriormente, foi realizada a leitura do Parecer N.º

01/2025, datado de 17/03/2025, pela representante do Conselho Fiscal - Hemily Loss Pires Marianelli, no qual os membros do Conselho Fiscal verificaram que no exercício analisado foram arrecadados R\$ 3.317.042,23 (três milhões, trezentos e dezessete mil, quarenta e dois reais, e vinte e três centavos), tendo executado despesas na ordem de R\$ 3.274.899,05 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, e cinco centavos), gerando um superávit orçamentário da ordem de R\$ 42.143,18 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais, e dezoito centavos). Foi constatado que ao final do exercício financeiro em análise, somado o saldo de exercícios anteriores, o superávit financeiro apurado foi no valor de R\$ 207.421,95 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais, e noventa e cinco centavos), o qual foi repassado para o exercício financeiro de 2025. Também foi apreciado a situação de inadimplência financeira no cumprimento do contrato de rateio de 2024, sendo apurado que quase a totalidade dos municípios consorciados ficaram em situação de inadimplência, exceto os municípios de Rio Bananal e Vila Valério, que ficaram em situação de inadimplência. Em relação ao Aditivo ao Contrato de Rateio 2023, foi constatado que os municípios de Laranja da Terra, Mantenópolis, Rio Bananal e Vila Valério, não celebraram os aditivos aos contratos, e conseqüentemente estão inadimplentes também com o pagamento do aditivo. Em relação ao Contrato de Rateio 2023, os municípios de Rio Bananal, e Vila Valério, não celebraram o contrato, e conseqüentemente se encontram inadimplentes com o seu pagamento. Foi também apreciado a situação de inadimplência financeira no cumprimento dos contratos de prestação de serviços de coleta e destinação final adequada dos Resíduos dos Serviços de Saúde-RSS do exercício de 2024, sendo apurado que o município de Água Doce do Norte encontra-se em débito com a nota fiscal de dezembro/2024, Ecoporanga encontra-se em débito com a nota fiscal de abril/2024, Ibiraçu encontra-se em débito com a nota fiscal de setembro/2024, e Laranja da Terra em débito com a nota fiscal de dezembro/2024. Também foi apurado que Ecoporanga encontra-se em débito com a nota fiscal de janeiro/2023, e Vila Valério se encontra em débito com as notas fiscais de janeiro/fevereiro/março 2023. Os membros do Conselho Fiscal decidiram por unanimidade: **a)** pela regularidade das contas apresentadas referentes ao Exercício Financeiro de 2024, e, neste sentido recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral do CONDOESTE; **b)** Recomendar a Assembleia Geral a notificação dos municípios consorciados inadimplentes para que cumpram com as suas obrigações nos valores fixados em deliberação da Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de suspensão dos referidos municípios de participação neste consórcio, e que o não cumprimento da obrigação poderá resultar na exclusão da participação dos referidos municípios no quadro de entes consorciados ao CONDOESTE. Após discussão foi aprovado por unanimidade a regularidade das contas apresentadas referentes ao Exercício Financeiro de 2024. **Item 02. Apreciação do relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde-RSS, referente ao exercício 2025:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de coleta, transporte,

tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS, referente ao exercício 2025, o qual demonstrou as seguintes situações: O município de Afonso Cláudio não celebrou o contrato de prestação de serviços 2025. Os municípios de Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Ecoporanga, Itaguacu, Itarana, Laranja da Terra, e Santa Maria de Jetibá se encontram em débito com o pagamento das notas fiscais de janeiro/2025. Os demais municípios encontram-se em dia com as suas obrigações financeiras. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado o presidente do consórcio a notificar os municípios inadimplentes, para regularizarem os pagamentos devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena da suspensão da prestação dos serviços. **Item 03. Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao exercício de 2025:** Foi apresentado o relatório de situação da celebração dos contratos de rateio referente ao exercício financeiro 2025, sendo evidenciado as seguintes situações: Os municípios de Afonso Cláudio, Colatina, Rio Bananal, e Vila Valério, não celebraram os contratos 2025. Os municípios de Baixo Guandu, Itarana, Pancas, e Santa Teresa quitaram integralmente o contrato de rateio/2025. Os municípios de Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Santa Maria de Jetibá, São Domingos do Norte e São Gabriel da Palha, não iniciaram o pagamento dos contratos de rateio 2025. Os demais consorciados iniciaram os repasses financeiros referente ao contrato do exercício 2025. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado ao Presidente do CONDOESTE a notificar os municípios inadimplentes com a celebração do contrato de rateio, ofertando o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da (s) pendência (s) existente (s), contado da notificação. **Item 04. Relatório de situação da construção das 04 estações de transbordo de resíduos sólidos do Sistema CONDOESTE-ET ALTO RIO NOVO, ET COLATINA, ET ITARANA e ET LARANJA DA TERRA:** Patricia Paiva fez a apresentação do relatório das obras das 04 (quatro) estações de transbordo de resíduos sólidos do Sistema Regional do CONDOESTE-ET Alto Rio Novo/ET Colatina/ET Itarana/ET Laranja da Terra/ET São Domingos do Norte, informando que as obras foram iniciadas, e que se encontram bastante atrasadas devido ao período chuvoso, estando as estações Itarana e Laranja da Terra, com as obras mais adiantadas. As estações Alto Rio Novo, e Colatina estão aguardando finalizar o licenciamento ambiental de novos botas-fora, para adiantamento do serviço. **Item 05. Relatório de situação do licenciamento ambiental do CTR COLATINA:** Patricia Paiva, informou que a EDURBAN Edificações e Urbanismo LTDA, empresa responsável pela obra, e atendimento as condicionantes ambientais da Licença Ambiental de Instalação (RENOVAÇÃO) LI-GSIM/CRSS/N.º 63/2021/CLASSE IV do CTR COLATINA, iniciou no dia 19/03/2025, a substituição dos drenos instalados no sistema de drenagem de gases da célula do aterro sanitário, por drenos perfurados, com prazo de finalização da atividade em 25/03/2025, serviço solicitado pelo IEMA, através do OF./N.º 0566/2025/IEMA/GSIM/CRSS, recebido pelo CONDOESTE, via correios em 13/03/2025, ficando assim pendente o

atendimento à totalidade da condicionante N.º 39, ou seja, a apresentação de uma nova AMFS-Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, para realização de uma nova campanha de monitoramento da fauna antes do início de operação do CTR COLATINA, e o prazo necessário para o cumprimento das exigências ambientais será de no mínimo 06 (seis) meses. **Item 06. Outros assuntos:** **06.1: Apreciação da proposta de autorização de contratação temporária através de processo seletivo para atender às necessidades de excepcional interesse público no âmbito do CONDOESTE.** Foi esclarecido aos presentes que o processo seletivo será realizado para cadastro de reserva para o quadro de pessoal necessário para atendimento às demandas do consórcio, para os empregos públicos de auxiliar de serviços gerais, operador de caldeira /autoclave, e motorista, com 03 vagas para cada cargo. Sendo colocado em apreciação a proposta de autorização para a realização de processo seletivo, e após discussão e os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade autorizar a realização de processo seletivo para contratação de temporários para cadastro de reserva. **6.2. Proposta de descarte de documentos administrativos, acumulados no arquivo do CONDOESTE:** Foi proposto que o presidente do consórcio seja autorizado a realizar, por meio da equipe administrativa do CONDOESTE, estudos necessários para o descarte, dentro da legalidade, de documentos que estão acumulados nos arquivos do consórcio desde de a sua constituição. Após ampla discussão foi autorizado ao presidente a expedir portaria disciplinando no âmbito do consórcio o descarte de documentos de acordo com a temporalidade dos mesmos, observando a legislação vigente pertinente ao tema. **6.3. Apreciação da solicitação do município de Aimorés/MG de adesão ao CONDOESTE:** O município de Aimorés/MG, enviou o ofício N.º 105/2025, solicitando adesão ao CONDOESTE. Após esclarecimentos realizados pela assessoria jurídica do consórcio, por aclamação e unanimidade foi aprovada a adesão do município mineiro de Aimorés ao consórcio. **6.4. Orientação quanto a inserção do link do portal do CONDOESTE, mediante logomarca do consórcio, no site dos municípios consorciados:** Foi esclarecido que em atendimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCEES, e da Portaria STN/SOF N.º 274/2016, é necessário constar nos sites dos municípios consorciados, o link do Portal de Transparência do CONDOESTE à população, mediante logomarca do consórcio, nos sites de todos os seus consorciados. **6.5. Pedido de esclarecimento quanto à leitura de ata de reunião anterior:** Chegando próximo ao encerramento da reunião, o representante do município de Colatina presente na reunião pediu para fazer uso da palavra e pediu esclarecimento quanto à leitura da Ata da reunião anterior, sendo esclarecido pela equipe e pela assessoria do consórcio que as atas das reuniões das assembleias gerais são publicadas na imprensa oficial, e no site do CONDOESTE, ficando à disposição de todos os municípios consorciados, e demais interessados. E que, conforme deliberação aprovada pela Assembleia Geral do CONDOESTE, composta pelos prefeitos, que não haveria a leitura da ata da reunião anterior, visando otimizar o tempo da reunião, sendo a mesma colocada em apreciação para que os municípios se manifestem se estão de acordo com a redação da

mesma ou se tem alguma ressalva sobre algum dado, informação e ou ponto da ata da reunião anterior. Foi também esclarecido que caso o município de Colatina entenda que deve retomar a leitura na íntegra da ata da reunião anterior, poderá propor o assunto à apreciação da Assembleia Geral, e caso a proposta seja aprovada, será retomada a leitura de toda a ata de reunião anterior para posteriormente ser submetida a apreciação e votação da mesma. Após os esclarecimentos, a pedido do representante de Colatina, foi aprovado constar em ata a manifestação feita pelo mesmo. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 58 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, presença. **Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc: Marcos Geraldo Guerra-Vice-Presidente**
Protocolo 1531886

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 28/03/2025, PROTOCOLO 1521415: I TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Acréscimo, constante da cláusula anterior, fica acrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 2.376.365,12 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta cinco reais, e doze centavos), alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Acréscimo, constante da cláusula anterior, fica acrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 2.436.946,69 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais, e sessenta e nove centavos), alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 28/03/2025, PROTOCOLO 1521415: II TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Decréscimo, constante da cláusula anterior, fica decrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 293.496,82 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Decréscimo, constante da cláusula anterior, fica decrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 293.086,89 (duzentos e noventa e três mil, oitenta e seis reais, e oitenta e nove centavos alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

Protocolo 1531988

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Decisão

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VIII do Contrato de Consórcio Público do CIM GUANDU, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado do CIM GUANDU Nº 01/2025, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado, para prestação de serviços na sede administrativa do CIM Guandu.

Afonso Cláudio, em 10 de abril de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1532303

Termos

TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU

Nº009/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CIM GUANDU

Nº094/2025

ID CiudadES/Contratação

Nº2025.501C2600008.09.0006

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, para **FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados, no valor global de **R\$54.010,08 (cinquenta e quatro mil e dez reais e oito centavos)**.

Afonso Cláudio - ES, em 10 de abril de 2025.

ANA PAULA ALVES BISSOLI

Secretária Executiva do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação da Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, para **FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados, no valor global de **R\$54.010,08 (cinquenta e quatro mil e dez reais e oito centavos)**, constante neste



CONDOESTE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 25/03/2025 – HORÁRIO: 09h30

LOCAL: AUDITÓRIO DO ÁGIL HOTEL AVENIDA BEIRA-RIO, CENTRO, COLATINA/ES.

NOME	E. MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Alonso R. Neto	meioambiente@mantropels.es.br	27-999428125	
Rebeca dos Santos	rebecasantos@		
Mila Locatelli	mila.locatelli@chatmail.com	77-99789-0712	
Jimmi Tommas Simoes	tommas2014@outlook	91-998950625	
Renando da Rocha Vieira	renando.vieira2020@gmail.com	27-998663139	
Maurício Sautiro Filha	K.Kosicautiro@2129@gmail.com	27-999068990	

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: condoeste@ychoo.com.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 25/03/2025 – HORÁRIO: 09h30

LOCAL: AUDITÓRIO DO ÁGIL HOTEL AVENIDA BEIRA-RIO, CENTRO, COLATINA/ES.

NOME	E. MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Donna Maria Faria	casomariabardes@cel	27098530876	
Gabrielle Albuquerque Barbosa	vaga.gabrielle@gmail.com	27981238490	
Yaska Campos Perivalho	yaska.camalho@gmail.com	27995040626	
Denise F. Souza Reimer	condoste@yphoe.com.br	2998916854	
Deidsondo M. Jonetti	Deidsondo45@gmail.com	27999840443	
Henry Leon S. Mianonari	hmiplasse@gmail.com	2799615947	
Edinete Romarinho		2799334723	

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E-mail: condoeste@ychoo.com.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

LISTA DE PRESEÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 25/03/2025 – HORÁRIO: 09h30

LOCAL: AUDITÓRIO DO ÁGIL HOTEL AVENIDA BEIRA-RIO, CENTRO, COLATINA/ES.

NOME	E. MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Jússia Durvina	servicosurbanos@pmsm.d.es.gov.br	(27) 99741 5356	Jússia Durvina
Alexandre Oliveira da Silva	alexandreoliveiraadunavp3115@gmail.com	(27) 99857-2443	
Romária Raton	mciambiente@loraia.d.tems.es.gov.br	(27) 99851-7701	
Cláudia Ragnyf Brindeel		(27) 996043694	Cláudia Brindeel
Rony Saveno de Melo		27996354012	Rony
Ana Carolina Lessin Brucabone		27-99670-0489	
Michelle de J. da Silva Martins		41 99708-0730	Michelle Martins

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: condoeste@yahoo.com.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 25/03/2025 – HORÁRIO: 09h30

LOCAL: AUDITÓRIO DO ÁGIL HOTEL AVENIDA BEIRA-RIO, CENTRO, COLATINA/ES.

NOME	E. MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Bruno Martin da Silva	brunomasilva@outlook.com	27 998410408	
Antonio A. Mangabeira	AntonioMangabeira@gmail.com	27 995029412	
Júlio César Marquesini	JulioCesarMarquesini@gmail.com	27 997738504	
Rosela P. Cardine	eng.pcardine@proadivie@gmail.com	01 96819-7978	
Idiane de Souza Almeida	idiane.souza@html.com	(21) 99138.3216	
Américo S. Soares	conselmeasoa@gmail.com	27 981151352	
Wesley Firmiro	wesley-firmiro125@gmail.com	27 999587673	

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: condoeste@ychoo.com.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 25/03/2025 – HORÁRIO: 09h30

LOCAL: AUDITÓRIO DO ÁGIL HOTEL AVENIDA BEIRA-RIO, CENTRO, COLATINA/ES.

NOME	E. MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Priscila M. D. Pimenta Alves	priscila.pimenta33@gmail.com	19119914146 35	
Douglas Antonio dos Santos	cesariacris@outlook.com	(27) 38 205 0484	
Regina de Brito Rodrigues	condoeste@yahoo.com.br	(27) 999474443	
Fabiano F. Pinheiro	fabiano.f@h.k.com.br	(31) 99157-6623	
Oliver de Brito Santos	oliver.santos@ymby.com.br	(27) 996253929	
Ubiratan Paizato Neto	UBRAS@mantenofais.com.br	(27) 998476355	
Luciano Marquetti Junior	gabriel@maquiagem.com.br	(27) 99857-3956	

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 14.22.312/0001-00.

E-mail: condoeste@ydnoo.com.br

Site: www.condoeste.es.gov.br